



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Nº  
001/2021**

**“PROMOVEM AÇÕES EDUCATIVAS DE  
ENFRENTAMENTO AOS DESAFIOS  
SOCIOAMBIENTAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES, EM  
VIRTUDE DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Considerando** que a educação ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no Art. 225, inciso VI, a fim de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

**Considerando** a Lei Federal Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, institui a PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental, de forma obrigatória em todos os níveis de ensino.

**Considerando** a Lei Estadual 9.265/99, de 15 de julho de 2009, que em seu art. 2º traduz a Educação Ambiental como “componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, uma vez que a Educação Ambiental traz elementos que contribuem para a formação dos valores éticos e de cidadania.”

**Considerando** a necessidade de integrar o currículo às diretrizes das Políticas Nacionais de Educação Ambiental.

**JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS e ANTONIO RICARDO  
CASSO LOUZADA** no uso das atribuições que lhes foram



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

conferidas através da Portaria Nº 242/2018 e do Decreto Nº 10.6869/2019.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Construir a Política Municipal de Educação Ambiental.

**Art. 2º** - Atuar em parceria promoção de momentos educativos formativos na comunidade escolar.

**Art. 3º** - Estabelecer que todas as unidades escolares promovam ações e práticas educativas que garantam o desenvolvimento e conscientização da comunidade escolar para práticas saudáveis de educação ambiental.

**Art. 2º** - Integrar os componentes curriculares às práticas ambientais.

**Art. 4º** - Desenvolver atividades com objetivo de conscientizar alunos e comunidade escolar sobre a importância de se evitar o desperdício de água, reaproveitamento de materiais orgânicos, coleta seletiva do lixo e outras práticas ambientalmente sustentáveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

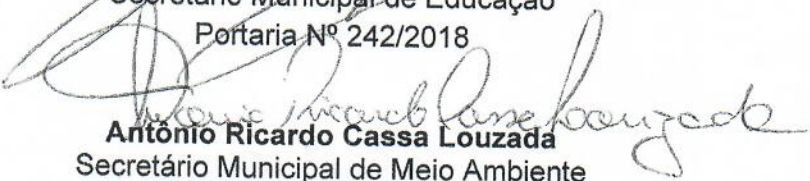
**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao um (01) dia, do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2021).

  
**José Adilson Vieira de Jesus**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 242/2018

  
**Antônio Ricardo Cassa Louzada**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 10.869/2019